



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/87

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 25/75, de 02.07.75, na Lei Complementar Nº 50 de 19.12.85, na resolução nº 02/83 de 11.03.83 e ainda na Resolução nº 05/85, de 08.11.85.

APROVADO

31ª Sessão 2ª Reunião

Sala das Sessões em

14 de Junho / 1987

Alcides Marinho de Melo  
Presidente

Secretário

## R E S O L V E

Art. 1º) Fixar os valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná em:

Parte Fixa Cz\$. 6.957,20

Parte Variável Cz\$.10.435,80

Art. 2º) Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador, sendo Cz\$ 808,12 (oitocentos e oito cruzados e doze centavos

Art.3º) Os subsídios e verbas de representação ora fixados serão devidos a partir de 1º de Julho de 1987.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e sete.

Alcides Marinho de Melo

PRESIDENTE